



## Município de Bariri

### Estado - São Paulo

**LEI Nº 5143, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Projeto de lei nº 07/2022 (substitutivo).

Autoria: Poder Legislativo.

Vereador: Francisco Leandro Gonzalez.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 02/08/2022 - Edição nº 1249*

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer, praças, parques, creches e escolas municipais, e dá outras providências.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Os parques infantis instalados em praças e áreas públicas de lazer, creches e escolas públicas municipais de Bariri deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

**Art. 2º** Destina-se o mínimo de 10% (dez por cento) dos brinquedos nos locais referidos no artigo anterior, devendo ser adaptados e identificados para possibilitar a sua utilização por crianças com deficiência.

**Art. 3º** Os brinquedos deverão estar em conformidade com as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Bariri, 01 de agosto de 2022.*

***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO***

*Prefeito Municipal*